



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Letras

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a representação docente do órgão colegiado CENEX da Faculdade de Letras.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências estatutárias e regimentais, considerando a Resolução Complementar 06/2020, de 22 de outubro de 2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º A representação docente no órgão colegiado CENEX/FALE será composta por 4 (quatro) docentes em exercício, eleitos por seus pares e respectivos suplentes para cumprimento de mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Os mandatos de titular e de suplente serão desvinculados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Profa. Sueli Maria Coelho
Diretora *pro tempore* da Faculdade de Letras
Universidade Federal de Minas Gerais